



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 610, de 07 de agosto de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições dos Editais Uesb nº 247/2025 e nº 252/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 e 29 de julho de 2025, respectivamente, e a regulamentação das atribuições e procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 404/2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 29 de maio de 2025, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), oferecidas nos cursos de graduação da Uesb, para ingresso no 2º período letivo de 2025, por meio do **Concurso Vestibular Uesb 2025**, e convocados para apresentação à Comissão de Heteroidentificação por meio dos Editais nº 247/2025 e nº 252/2025, publicados nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 e 29 de julho de 2025, respectivamente, conforme **Anexo Único** da presente Portaria.

Art. 2º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **validada** pela Comissão de Heteroidentificação à qual se submeteram no período de convocação dos Editais 247 e 252/2025, de 04 a 05 de agosto de 2025, desde que tenham cumprido com a entrega dos documentos exigidos para matrícula, terão seus nomes encaminhados pela Pró-Reitoria de Graduação para a Secretaria Geral de Cursos e Secretarias Setoriais de Curso para confirmação da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos referidos no *caput* poderão retirar seus comprovantes de matrícula, junto às Secretarias dos Colegiados de seus respectivos cursos, a partir de **11 de agosto de 2025**, data de início do período letivo 2025.2.

Art. 3º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria que tiveram sua autodeclaração de pertencimento à população negra **invalidada** pela Comissão poderão, nos termos dos § 17, art. 9º, do Edital nº 247/2025, e do art. 17 do Edital nº 252/2025, interpor recurso através do *email* proapa@uesb.edu.br, desde que tenham comparecido à sessão para realização do processo de heteroidentificação e declarado sua concordância com a filmagem e



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

o registro fotográfico da mesma, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.

§ 1º Nos termos do Cronograma do Edital 247/2025, art. 2º, e do Cronograma do Edital nº 252/2025, art. 22, serão admissíveis os recursos interpostos, através do *email* referido no *caput*, até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2025.

§ 2º Nos termos do § 10, art. 9º do Edital nº 247/2025, e do art. 10 do Edital nº 252/2025, no caso de interposição de recurso contra o resultado do processo de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra realizado pela Comissão de Heteroidentificação, o novo julgamento, pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, utilizará os registros fílmicos e fotográficos referidos no *caput*, sendo dispensada a presença do candidato recorrente, na sessão de julgamento.

Art. 4º Os candidatos listados no Anexo Único da presente portaria que **não compareceram** à Comissão de Heteroidentificação para a qual foram convocados, são considerados, nos termos do § 3º, art. 9º, do Edital nº 247/2025, e art. 23 do Edital nº 252/2025, eliminados do processo seletivo, com perda do direito à vaga, devendo ser convocados candidatos do Cadastro de Reserva para preenchimento das respectivas vagas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 610/2025

Resultado da avaliação realizada pelas Comissões de Heteroidentificação, referente à Autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos aprovados nas vagas reservadas à população negra (cota étnico-racial), Vestibular Uesb, 2º período letivo de 2025, Editais nº 247/2025 e nº 252/2025

1. Campus de Vitória da Conquista

Nº	Nome Do (A) Candidato (A)	Editais de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Cacielle Aparecida Andrade Pereira	247/2025	Validada
02	Carla Oliveira de Castro	252/2025	Invalidada
03	Cibele Oliveira Santos	252/2025	Validada
04	Elaine Jesus Silva	252/2025	Validada
05	Maria Vitoria Ferreira da Silva	252/2025	Candidato não compareceu para avaliação fenotípica
06	Sabrina Barros Lemos	252/2025	Validada

2. Campus de Jequié

Nº	Nome do (a) candidato (a)	Editais de Convocação	Julgamento da Comissão de Heteroidentificação
01	Frank Santos Lopes	252/2025	Validada
02	Maria Antonia Moura Santos	252/2025	Candidato não compareceu para avaliação fenotípica
03	Natalia dos Santos Vieira	252/2025	Validada
04	Raíssa Souza Santos	252/2025	Validada

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600